o progresso
DESDE 1970

Imperatriz (MA), quarta - feira, 13 de Dezembro de 2023 - PUBLICAÇÕES LEGAIS - Pg-01

Publicações Legais
O PROGRESSO
Ligue a faça a sua.
(99) 9 9989-0404

AÇO VERDE DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF 07.636.657/0001-99
NIRE 213.0000.146-8
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Data, Hora e Local: Aos 30 de novembro de 2023, às 16:00 horas, na sede social da **AÇO VERDE DO BRASIL S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, Km 14,5, Distrito de Pequiá, CEP 65930-000. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Ricardo Nascimento. Secretária: Silvia Carvalho Nascimento e Silva. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) valores de alçada para matérias que exijam aprovação prévia pelo Conselho de Administração da Companhia sendo que, abaixo dos referidos valores, a Diretoria da Companhia terá competência para a realização dos referidos atos; (ii) orçamento de 2024. **Deliberações:** Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade: (i) aprovação dos valores de alçada para matérias que exijam aprovação prévia pelo Conselho de Administração da Companhia sendo que, abaixo dos referidos valores, a Diretoria da Companhia terá competência para a realização dos referidos atos: (a) Nos termos do inciso (xxii) do art. 29 do Estatuto Social, o valor de R$115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) ou mais para a contratação, pela Companhia, em cada exercício social, exceto por endividamentos já previstos no orçamento anual da Companhia, de qualquer endividamento ou série de endividamentos, conforme definido no referido dispositivo, com exceção a (i) endividamento de terceiros garantido pela Companhia, e/ou (ii) endividamentos ou série de endividamentos tomados no mercado internacional; os quais deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração independentemente do valor envolvido. (b) Nos termos do inciso (xxiii) do art. 29 do Estatuto Social, o valor de (i) R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para aquisições e/ou desinvestimentos em ativos biológicos; ou (ii) R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ou mais para quaisquer outras aquisições ou desinvestimentos materiais; em qualquer caso, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, no período de um ano, excetuadas aquelas previstas no orçamento anual da Companhia, incluindo operações que se caracterizem como CAPEX. (c) Nos termos do inciso (xxiv) do art. 29 do Estatuto Social, o valor de (i) R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ou mais para qualquer alienação, transferência, cessão de uso, licenciamento ou constituição de quaisquer ônus ou gravames sobre ativos da Companhia; e/ou (ii) R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para a renovação e/ou reavaliação de ônus ou gravames sobre ativos já onerados em transações anteriores a esta data, considerados individualmente para fins do valor de alçada; em qualquer caso, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, no período de um ano, excetuadas aquelas previstas no orçamento anual da Companhia. (d) Nos termos do inciso (xxvi) do art. 29 do Estatuto Social, (i) o valor de R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para transações com partes relacionadas que tenham como objeto uma relação mercantil (incluindo adiantamentos financeiros correspondentes a tais transações), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, no período de um ano, (ii) demais transações com partes relacionadas não vinculadas a uma relação mercantil, incluindo, sem limitação, as que tenham como objeto uma relação estritamente financeira, deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração independentemente do valor. Em qualquer caso, ficam ressalvadas aquelas transações entre partes relacionadas que, nos termos da lei e da regulamentação aplicável à Companhia, estejam sujeitas à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral. (ii) Nos termos do inciso (ii) do art. 29 do Estatuto Social, a aprovação da proposta do orçamento de 2024, conforme material disponibilizado, ficando autorizada a Diretoria da Companhia a realizar os investimentos e dispêndios nele previstos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei n. 6.404/76, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Ricardo Nascimento. Secretária: Silvia Carvalho Nascimento e Silva. Conselheiros: Ricardo Carvalho Nascimento; Silvia Carvalho Nascimento e Silva; Ricardo Nascimento; Laura Carvalho Nascimento; Maria Gabriela Woge Liguori; e Maria Renata e Silva Lotfi. A presente Ata, assinada digitalmente apenas pelo Presidente e Secretária da mesa, confere com a original transcrita e assinada por todos os presentes no livro Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão. Açailândia, 30 de Novembro de 2023. **Mesa**: **Ricardo Nascimento -** Presidente. **Silvia Carvalho Nascimento e Silva -** Secretária.

Publicado também em versão Impressa em
www.oprogressonet.com/Publicações Legais no dia 13/12/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado de forma digital por OPROGRESSONET SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICACAO
DI:05703897000133
Dados: 2023.12.13 05:37:52 -03'00'